



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, E A MÁRCIO PORTELA VELOSO BOAVISTA.**

**DO OBJETO** – Contrato de prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de assessor jurídico no âmbito da Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, vinculada à Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

**DA VIGÊNCIA** – Terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2011.**

**WILSON NUNES BRANDÃO** – Secretário de Governo – contratante

**MÁRCIO PORTELA VELOSO BOAVISTA** – contratada

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS** – Secretário de Administração – Interviente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, E LEONEL BRITO LIMA.**

**DO OBJETO** – Contrato de prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de engenheiro agrônomo no âmbito da Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, vinculada à Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

**DA VIGÊNCIA** – Terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2011.**

**WILSON NUNES BRANDÃO** – Secretário de Governo – contratante

**LEONEL BRITO LIMA** – contratada

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS** – Secretário de Administração – Interviente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, E SAMUEL COSME DE LIMA.**

**DO OBJETO** – Contrato de prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de engenheiro civil no âmbito da Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, vinculada à Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

**DA VIGÊNCIA** – Terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2011.**

**WILSON NUNES BRANDÃO** – Secretário de Governo – contratante

**SAMUEL COSME DE LIMA** – contratada

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS** – Secretário de Administração – Interviente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, E SÉRGIO IDELANO DANTAS.**

**DO OBJETO** – Contrato de prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de técnico em topografia no âmbito da Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, vinculada à Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

**DA VIGÊNCIA** – Terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2011.**

**WILSON NUNES BRANDÃO** – Secretário de Governo – contratante

**SÉRGIO IDELANO DANTAS** – contratada

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS** – Secretário de Administração – Interviente

OF. 1074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011 – DLCA/SEAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.0190/2011 – DLCA/SEAD**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS COMUNS**

Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 27/06/2011, fica adiada para 07/07/2011 no mesmo horário e local anteriormente especificados.

Edital: disponível no site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES: CPL/DLCA/SEAD – Av. Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

Maria José Batista de Carvalho

**Pregoeira – DLCA/SEAD**

*Rogério de Figueirêdo dos Santos*  
**Diretor em Exercício da DLCA/SEAD**

*Paulo Ivan da Silva Santos*  
**Secretário de Administração – SEAD**

OF. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011 - SEFAZ**

**OBJETO: Aquisição de veículos automotores do tipo passeio e cabine simples, financiados com recurso do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID.**

**TIPO: Menor preço.**

**ADJUDICAÇÃO: Por Lote.**

**DATA DE ABERTURA: 11/07/2011 às 9:30 H.**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/06/2011 às 9:00 H.**

**LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).**

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9610. E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)**

OBS: Após retirada do Edital o protocolo de entrega deverá ser preenchido e remetido à CEL/SEFAZ, através do e-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)

**Teresina (Pi), 20 de junho de 2011**

*Dalva Leal Soares Tourinho*

**Pregoeira CEL/SEFAZ**

Visto:

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**

**Secretário da Fazenda**

OF. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o Termo de Repasse nº 04/2011 que tem como objeto apoio financeiro para realização da 33ª Exposição Feira-Agropecuária de Picos.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Associação dos Criadores da Microrregião de Picos-PI.

OF. 1606



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET  
SETOR DE LICITAÇÃO/CONVÊNIOS

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011  
CONTRATO Nº. 001/2011  
Processo Administrativo Nº. 20.1.124-A/2011**

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.  
Contratada: Contak Construções Ltda. OBJETO: Alterar “CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR DO CONTRATO”, para R\$ 171.929,58 (cento e setenta e um mil oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. Assinam: Warton Francisco Neiva de Moura Santos (contratante) e Carlos Alberto Aguiar (contratada). Maiores Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2011  
AO CONTRATO Nº 001/2008**

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET. CONTRATADA: Focus Comércio e Representações e Serviços Ltda. Alteração da Cláusula Primeira: passar ser de 2 (duas) máquinas de médio porte com franquia mensal de 40.000 cópias, modelo Sharp. Alteração da Cláusula Sexta: que por este termo passa a ser de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais) mensal. Data da Assinatura: 20.06.2011. Informações: SEDET. Av. Pedro Freitas, S/Nº, centro administrativo, Bloco “A”, 2º. Andar, em Teresina-Piauí.

OF. 269



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 042/2009**

PROCESSO Nº 011/2009  
CONTRATO: Nº 002/2009  
CARTA CONVITE: Nº 042/2009  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.  
CONTRATADA: ENGECOR-Engenharia, Comércio e Representações  
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
OBJETO: Alteração da Cláusula Quadragésima Primeira – da origem dos recursos Financeiros e prorrogação do prazo de execução e de vigência até o dia 31/07/2011.  
ASSINATURAS: SILVIO ROBERTO COSTA LEITE (Secretário), pela SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR e MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO RÉGO pela ENGECOR, Engenharia, comércio e Representações.

Carlos Augusto do Vale Lopes  
Comissão Específica de Licitação  
Presidente

OF. 910



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo - nº 28101.1484/2005/SEMAR  
CONTRATO Nº 012/2007 – TERMO ADITIVO Nº 04 - ERRATA.

No Termo Aditivo: nº 04, publicado no DOE nº 132, de 14 de julho de 2010 folhas 14, firmado com a **EMPRESA CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, onde se lê: “prorrogação por 03(três) meses sem alteração do valor contratual” e, “passa o contrato a vigorar até a data de 21 de setembro de 2010” leia-se **“prorrogação por 06(seis) meses sem alteração do valor contratual”** e, **“passa o contrato a vigorar até a data de 21 de dezembro de 2010”**.

Teresina 17 de junho de 2011.

**DALTON MELO MACAMBIRA**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 561



**IDEPI**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERMO DE AUMENTO  
DE QUANTITATIVO E VALORES**

Pregão: Nº 080/2006-CEL/SEAD e Liberação: nº 5.724/2007;  
Processo: nº 039/2007;  
Contrato: nº 003/2007;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa GIRO RÁPIDO-Corretora de Veículos Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;  
Objeto: O Contrato nº 003/2007 será adicionado R\$ 4.000,00(quatro mil reais), tendo em vista o Aumento de Quantitativo de 01(uma) camionete, Pick-up, cabine dupla, tração 4x4, STD, motor 2.5 a 3.0cc, turbo diesel, com aprox. 100cv, câmbio mecânico, ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 02 (dois) anos de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Sem motorista – mensal (Parcial LXXVI, DOE nº 237, de 19.12.2006, item 90);  
Data da Assinatura: 17-06-2011;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar, pelo IDEPI, Hagem Mazuad Neto, pela Empresa GIRO RÁPIDO-Corretora de Veículos Ltda e Paulo Ivan da Silva Santos, pela Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí.

OF. 529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE -PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI, torna público que realizará licitação sob a modalidade Tomada de Preço de nº 003/2011, do tipo menor preço a adjudicação global. Objeto: Construção de uma Creche/ Escola Proinfância do tipo “C”. Data de abertura: 07/07/2011 às 08:00h. Fonte de Recurso: FNDE Cópia do edital: Sede da Prefeitura – Praça Raul da Silva Costa, nº81, Centro, Lagoa Alegre-PI.

Lagoa Alegre, 20 de junho de 2011  
**Josualdo Barros Fonseca**  
Presidente da CPL.

P.P. 12981

**OUTROS**

**EDITAL**

Agreste Mineração Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 11.414.824/0001-24, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de, Licenciamento Prévio (LP), Licenciamento de Instalação (LI), Licenciamento de Operação (LO) e a **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável, para:  
Empreendimento: Captação d’ água  
Denominação da fonte: Poço Tubular na localidade: Central, Município: São João do Piauí - PI  
Localização geográfica: Latitude – 08º 23’ 16,8” Longitude- 42º 15’ 25,9”  
Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia- Canindé  
Volume requerido (m³/ano): 14.600 m³/ano  
Finalidade do uso da água: Consumo Industrial

**EDITAL**

Cerâmica Capivara Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 05.425.706/0001-19, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de, Licenciamento Prévio (LP), Licenciamento de Instalação (LI), Licenciamento de Operação (LO) e a **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável, para:  
Empreendimento: Captação d’ água  
Denominação da fonte: Poço Tubular na localidade: Cerâmica Capivara, Município: São João do Piauí - PI  
Localização geográfica: Latitude – 08º 23’ 10,1” Longitude- 42º 15’ 22,5”  
Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia- Canindé  
Volume requerido (m³/ano): 14.600 m³/ano  
Finalidade do uso da água: Consumo Industrial

P.P. 12979

**Licenciamento Ambiental**

A **EDP Renováveis Brasil S.A.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente à torre anemométrica situada na Serra do Araripe, no município de Marcolândia, PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 12980

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**  
**SUPERVISÃO DE DST/AIDS**

**EDITAL DE SELEÇÃO SESAPI/CDT Nº 01/2011**  
**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS – 2011**  
**COORDENAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**  
**SUPERVISÃO DE DST/AIDS**

**1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde/Gerência de Atenção à Saúde/Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de DST/AIDS, torna pública a chamada para seleção de eventos relacionados ao tema das DST/HIV/AIDS para o exercício 2011, que será processada e julgada pela comissão designada pela PORTARIA GAB Nº 000394/2011, 18/05/2011. Os recursos financeiros previstos nesta seleção destinam-se a projetos de eventos a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Piauí, que atuam diretamente no controle das DST/HIV/AIDS e na construção de respostas sociais frente à epidemia de HIV/AIDS.

As propostas deverão estar alinhadas com as diretrizes do Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais em consonância com as da Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de DST/AIDS/SESAPI, na área de Promoção, Prevenção, Assistência e Controle Social das DST/HIV/AIDS, conforme processo administrativo nº AA.900.1.010467/11.

**2. OBJETO DO EDITAL**

2.1. Apoiar projetos de eventos, de abrangência Municipal, Estadual, Regional e Nacional obedecendo ao item 4 deste Edital, a serem realizados no período de 2011, consonantes com as diretrizes do Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais e as da Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de DST/AIDS/SESAPI relacionados diretamente à temática de DST/HIV/AIDS.

**3. PÚBLICO-ALVO**

3.1. Somente poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a política de incentivo para estados e municípios no âmbito do Departamento Nacional de DST/HIV/AIDS, localizadas no Estado do Piauí e de acordo com as especificações contidas neste edital.

3.2. Considera-se OSC a pessoa jurídica de direito privado, do tipo fundação ou associação que, além de manter estrito objetivo social, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

3.3. Não será admitida a participação de Instituições que não sejam consideradas OSC.

3.4. Não são consideradas OSC as entidades que não estejam contempladas no item 3.2, em especial:

- Os sindicatos;
- As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- As instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- As cooperativas que explorem mão-de-obra terceirizada;
- As fundações públicas;
- As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- As escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- As sociedades comerciais;
- Organizações não Governamentais – ONG.

3.5. Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições e seus respectivos responsáveis que, embora se enquadrem no disposto no item 3.2. do presente edital, encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências das instituições públicas em relação à prestação de contas vinculadas à apresentação de documentos institucionais e fiscais, até a data de publicação deste edital.

**4. NATUREZA DOS EVENTOS**

4.1. O financiamento dos eventos será dividido em:

- 4.1.1. Execução de eventos de abrangência/nível nacional com foco na temática DST/HIV/AIDS, sediados no estado do Piauí.
- 4.1.2. Execução de eventos de abrangência/nível regional com foco na temática DST/HIV/AIDS, sediados no estado do Piauí. As propostas só poderão contemplar os Estados da Região Nordeste.
- 4.1.3. Também serão consideradas para análise as propostas de execução de eventos estaduais e/ou municipais, sediados no estado do Piauí, com foco na temática DST/HIV/AIDS.

4.2. Não serão financiados eventos que não tenham como foco a temática DST/HIV/AIDS.

4.3. Os projetos de eventos a serem elaborados em função da presente concorrência e, posteriormente, financiados deverão contemplar uma das quatro áreas de atuação:

- 1) Promoção em saúde na área das DST/HIV/AIDS;
- 2) Prevenção das DST/HIV/AIDS;
- 3) Assistência a pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- 4) Controle social

4.4. Considerando essas áreas de atuação, o processo de habilitação e seleção irá considerar somente projetos direcionados para os seguintes segmentos mais vulneráveis da população:

- 1) Profissionais do sexo, feminino e masculino;
- 2) Homens que fazem sexo com homens, gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros e travestis;
- 3) Crianças e Adolescentes em situação de risco;
- 4) Pessoas infectadas com DST / Pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- 5) Usuários de drogas injetáveis;
- 6) Pessoas com deficiência;
- 7) População feminina;
- 8) População de terreiros;
- 9) População carcerária;
- 10) Pessoas com transtorno mental.



4.5. Não serão aceitos Projetos de execução de eventos que tenham ações financiadas pelo Departamento Nacional das DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, bem como exclusivamente de pesquisa ou de projetos, conforme o Edital de Seleção **SESAPI/CDT Nº 01/2010**.

4.6. Será considerado apenas um projeto por entidade, sendo que neste conste **somente um evento com foco na temática DST/HIV/AIDS**.

## 5. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo de análise e seleção das propostas, a proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- Proposta preenchida em formulário específico, constante nos Anexos deste Edital.
- Termo de comprovação de estabelecimento de parcerias, tais como: técnica, política, financeira, articulação com o SUS (uma vez tendo sido citado no projeto);
- A cópia do estatuto social da entidade (para comprovação de que seus objetivos sociais são compatíveis com a política de incentivo para estados e municípios no âmbito do Departamento Nacional de DST/HIV/AIDS);
- Declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos e que atende a todas as exigências estabelecidas para participação na presente seleção pública de projetos de eventos, objeto deste edital.

5.2. Serão desclassificados os projetos que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos do item 5.1, como também não atender quaisquer um dos itens que estejam mencionados neste edital.

## 6. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 O processo de análise e seleção dos projetos de eventos será realizado por meio de uma Comissão designada especificamente para esse fim pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Portaria Gabinete nº 000394, 18 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 95 de 20 de maio de 2011, e norteado pelos termos deste Edital.

6.2 Critérios para análise e seleção:

- 6.2.1. Objetivo do evento e temas abordados; (3,0 pontos)
- 6.2.2. Relevância do evento; (2,0 pontos)
- 6.2.3. Perspectiva de efetividade; (2,0 pontos)
- 6.2.4. Histórico do evento, priorizando eventos com edições anteriores com foco na temática nas DST/HIV/AIDS; (1,0 ponto)
- 6.2.5. Abrangência geográfica do evento, conforme item 4.1. deste edital, levando-se em conta o perfil epidemiológico; (1,0 ponto)
- 6.2.6. Apresentação da proposta do projeto (clareza, objetividade e metodologia). (1,0 ponto)

6.3. O teto máximo por projeto:

- Âmbito nacional com foco em DST e HIV/AIDS, até R\$ 20.000,00;
- Âmbito regional com foco em DST e HIV/AIDS, até R\$ 15.000,00;
- Âmbito estadual com foco em DST e HIV/AIDS, até R\$ 10.000,00;
- Âmbito municipal com foco em DST e HIV/AIDS, até R\$ 10.000,00.

## 7. FINANCEIRO

7.1. O recurso orçado para o presente edital será de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte de recurso os Planos de Ações e Metas/2010 e 2011.

**7.2. A quantidade de projetos selecionados não poderá ultrapassar o montante do recurso financeiro disponível previsto no item 7.1 supra;**

7.4. Serão financiados os itens mencionados abaixo, acompanhado do plano de trabalho com o detalhamento das despesas

| Itens financiáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valores                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Até R\$ 600,00 (por todo o período de execução do projeto)                                                                                                                                                                                                                   |
| Apoio administrativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Até R\$ 400,00 (por todo o período de execução do projeto)                                                                                                                                                                                                                   |
| Passagem terrestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de passagens e orçamento previsto.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Alimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Conforme orçado no plano de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Material informativo / publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Todos os materiais deverão estar discriminados, item por item, e devidamente justificados; deverão, ainda, corresponder aos preços praticados pelo mercado local e, no momento da produção e reprodução, serem submetidos à análise e à aprovação da Supervisão de DST/AIDS. |
| Material de consumo/escritório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Conforme orçado no plano de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Aluguel de mobiliários e equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Conforme orçado no plano de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Camisetas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não ultrapassando o limite de 2% da proposta apresentada;                                                                                                                                                                                                                    |
| Observação:<br>Não serão financiados os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de equipamentos;</li> <li>• Confecção de pastas / mochilas / bolsas;</li> <li>• Pins / bottons;</li> <li>• Ornamentos e decoração.</li> </ul> Outros itens não listados deverão ser detalhados e justificados para análise técnica e avaliação da possibilidade de financiamento. |                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## 8. DOS REQUISITOS PARA O FINANCIAMENTO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS

A proponente deve:

- 8.1. Ter sido aprovada tecnicamente na fase de análise e classificação, conforme itens 5 e 6;
- 8.2. Estar em situação regular junto à Supervisão de DST/AIDS, Coordenação Estadual e Municipal de DST/AIDS, demais órgãos do Poder Executivo bem como, Ministério Público Federal ou Estadual;
- 8.3. Ter pelo menos 01 (um) ano até a data da publicação deste edital de constituição formal, comprovados por meio de Estatuto e/ou CNPJ;
- 8.4. Habilitar-se junto a SEPLAN no Sistema de Gestão de Convênios – SISCON, conforme exigência da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, datada de 17.05.2009, publicada no D.O.E. de 23.05.2009, que estabelece os procedimentos para a celebração de convênios no âmbito do Estado do Piauí. No prazo de até 15 (quinze dias) da data da publicação do resultado da classificação sob pena de desclassificação do certame.

A habilitação no SISCON consiste no encaminhamento ao Cadastro de Habilitação da SEPLAN, da seguinte documentação:

### Documentos Institucionais

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Dirigente
- Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse do Dirigente da Entidade, devidamente registrada em Cartório
- Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade
- Cópia autenticada da Ata da Assembléia de Constituição ou Fundação, devidamente registrados em Cartório
- Declaração de Funcionamento Regular nos últimos 02 anos emitida pelo Dirigente
- Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, ou Regimento Interno, conforme o caso
- Cópia do Ato de Calamidade Pública, se for o caso, reconhecido pelo Governo do Estado.

**Documentos Fiscais**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA (quando for o caso)
- b) Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento (quando for o caso)
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual
- e) Certidão Negativa da Fazenda Nacional

**9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

O prazo de execução das propostas selecionadas terá início a partir da data da liberação do recurso, conforme plano de trabalho apresentado na celebração do convênio.

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 A prestação de contas ocorrerá de acordo com as orientações contidas no presente Edital e no instrumento jurídico a ser firmado entre a SESAPI e a Instituição financiada, devendo obedecer aos parâmetros exigidos no Manual do Usuário do Sistema de Gestão de Convênios – SISCON.

10.2 Caso seja identificada malversação dos recursos públicos, a Supervisão de DST/Aids solicitará a devolução parcial ou total do financiamento, independentemente de outras medidas administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

**11. PRAZOS**

11.1. Será considerada, para fins de aceitação e análise das propostas, a data da entrada no setor de protocolo da SESAPI até às **13h30m do dia 27/06/2011;**

11.2. O resultado da primeira fase (análise e seleção técnica) será divulgado até o dia 14/07/2011;

11.3. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da SESAPI até às **13h30m do dia 15/07/2011;**

11.4. O resultado final da seleção dos projetos será divulgado até o dia 22/07/2011, no site do SESAPI ([www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)) e por meio de informações junto à Coordenação de Doenças Transmissíveis;

**12. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

O envelope contendo a proposta deverá ser encaminhado ao setor de protocolo da SESAPI de 7h30 às 13h30 lacrado com a seguinte descrição, para:

**SELEÇÃO ESTADUAL/2011**  
**EDITAL DE PROJETOS DE EVENTOS/2011**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**COORDENAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**  
**SUPERVISÃO DE DST/AIDS**

**Obs: Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3216-8081 ou pelo e-mail: [dstaids@saude.pi.gov.br](mailto:dstaids@saude.pi.gov.br)

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A participação no processo de seleção implica que as entidades proponentes:

- Observem os regulamentos e se responsabilizem pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; e
- Aceitem plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como nos instrumentos contratuais que vierem a ser assinados em decorrência da aprovação da proposta apresentada.

13.2 Não será aprovado mais de um projeto por Instituição.

13.3 É vedado alterar o objeto do projeto, exceto com a autorização expressa da **Secretaria de Estado da Saúde**, por meio da **Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de DST/AIDS** e, no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou redução/exclusão de meta, não deve haver prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

13.4 A qualquer tempo, a seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Estado da Saúde, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

13.5 Maiores informações sobre a situação da proponente poderão ser obtidas, mediante solicitação de seu representante legal por escrito dirigida à Comissão de Seleção.

**14. CASOS OMISSOS**

Questões não previstas neste Edital serão avaliadas pela Comissão de Seleção constituída para essa finalidade.

Teresina, 19 de maio de 2011.

ADRIANA HOLANDA SANTOS ARCOVERDE  
Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/SESAPI.

ALBERTO DA FONSECA BARROS  
Gerência de Prestação de Contas/SESAPI.

LUCIANA CARVALHO MOREIRA  
Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/SESAPI.

MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA  
Conselho Estadual de Saúde.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO  
Comissão de Licitação/SESAPI.

MARIA DO SOCORRO DE MORAES ROCHA  
Gerência de Convênios – SESAPI.

MOACIR CÉSAR PENA JÚNIOR  
Assessoria Jurídica – SESAPI

VALTÂNIA LEITE BARROS  
Diretoria de Unidade de Planejamento/SESAPI.

|                                                                                                                                       |  |                                                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|----------------|
|  <b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b><br>< Concedente > |  | <b>Cadastro do Proponente e Representante Legal</b> | <b>Anexo I</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|----------------|

  

|                                                                                                                                                                                                                                            |             |                            |                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|------------------------------------|-----------|
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>                                                                                                                                                                                                     |             |                            |                                    |           |
| 1 - Nome do Proponente:                                                                                                                                                                                                                    |             | 2 - CNPJ / CPF:            |                                    |           |
| 3 - Esfera Administrativa:                                                                                                                                                                                                                 |             | 4 - Status Jurídico:       |                                    |           |
| 5 - Endereço:                                                                                                                                                                                                                              |             |                            |                                    |           |
| 6 - Município:                                                                                                                                                                                                                             | 7 - CEP:    | 8 - DDD:                   | 9 - Telefone:                      | 10 - Fax: |
| 11 - e-mail:                                                                                                                                                                                                                               |             | 12 - Site:                 |                                    |           |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE</b>                                                                                                                                                                                   |             |                            |                                    |           |
| 13 - Nome do Proponente:                                                                                                                                                                                                                   |             | 14 - CPF do Representante: |                                    |           |
| 15 - Endereço:                                                                                                                                                                                                                             |             |                            |                                    |           |
| 16 - Município:                                                                                                                                                                                                                            |             | 17 - CEP:                  |                                    |           |
| 18 - C.I./Orgão Expedidor/Data:                                                                                                                                                                                                            | 19 - Cargo: | 20 - Função:               | 21 - Matrícula:                    |           |
| <b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE</b>                                                                                                                                                                                              |             |                            |                                    |           |
| 22 - Nome do Partícipe:                                                                                                                                                                                                                    |             | 23 - CNPJ:                 | 24 - Esfera Administrativa:        |           |
| 25 - Endereço:                                                                                                                                                                                                                             |             |                            |                                    |           |
| 26 - Município:                                                                                                                                                                                                                            | 27 - CEP:   | 28 - DDD:                  | 29 - Telefone:                     | 30 - Fax: |
| <b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO OUTRO PARTÍCIPE</b>                                                                                                                                                                              |             |                            |                                    |           |
| 31 - Nome do Representante do outro Partícipe:                                                                                                                                                                                             |             | 32 - CPF do Dirigente:     |                                    |           |
| 33 - C.I./Orgão Expedidor/Data:                                                                                                                                                                                                            | 34 - Cargo: | 35 - Função:               | 36 - Matrícula:                    |           |
| <b>V - Coordenação do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                          |             |                            |                                    |           |
| 22 - Nome completo:                                                                                                                                                                                                                        |             | 23 - CPF:                  | 24 - Identidade:                   |           |
| 25 - Endereço:                                                                                                                                                                                                                             |             |                            | 26 - Bairro:                       |           |
| 27 - Município:                                                                                                                                                                                                                            | 28 - CEP:   | 29 - Telefone:             | 30 - Endereço Eletrônico (e-mail): |           |
| 31 - É coordenador de outro projeto firmado com o Departamento DST, Aids e HIV ou SESAPI?: ( ) Sim ( ) Não                                                                                                                                 |             |                            |                                    |           |
| 32 - Escolaridade<br>( ) Doutorado ( ) Ensino médio completo<br>( ) Mestrado ( ) Ensino médio incompleto<br>( ) Curso superior completo ( ) Ensino fundamental completo<br>( ) Curso superior incompleto ( ) Ensino fundamental incompleto |             |                            |                                    |           |
| Local e data                                                                                                                                                                                                                               |             |                            |                                    |           |
| Assinatura do Proponente                                                                                                                                                                                                                   |             |                            |                                    |           |
| Assinatura do Outro Partícipe                                                                                                                                                                                                              |             |                            |                                    |           |
| Assinatura do Coordenador                                                                                                                                                                                                                  |             |                            |                                    |           |

|                                                                                                                                       |  |                         |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-----------------|
|  <b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b><br>< Concedente > |  | <b>Dados do Projeto</b> | <b>Anexo II</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-----------------|

  

|                                                                                                                                                                                                       |              |                        |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|-------------------------|
| <b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>                                                                                                                                                                      |              |                        |                         |
| 1 - Banco:                                                                                                                                                                                            | 2 - Agência: | 3 - Conta Corrente nº: | 4 - Praça de Pagamento: |
| <b>II - DADOS DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                          |              |                        |                         |
| 5 - Título do Projeto:                                                                                                                                                                                |              |                        |                         |
| 5.1. - Nome do Evento:                                                                                                                                                                                |              |                        |                         |
| 6 - Público-alvo                                                                                                                                                                                      |              |                        |                         |
| 7 - Número estimado de participantes:                                                                                                                                                                 |              |                        |                         |
| 8 - Local e data previsto para o evento:                                                                                                                                                              |              |                        |                         |
| 9 - Abrangência geográfica do evento: (nº de Estados e Municípios)                                                                                                                                    |              |                        |                         |
| 10 - <b>Histórico dos trabalhos da OSC junto à população-alvo da proposta</b> (descrever o histórico de ações da OSC na temática proposta)                                                            |              |                        |                         |
| 11 - <b>Histórico e contextualização do evento</b> (relatar o histórico e contextualizar a situação-problema que levou a Instituição a desenvolver o evento)                                          |              |                        |                         |
| 12 - Relevância do evento:                                                                                                                                                                            |              |                        |                         |
| 13 - Objetivo do evento: (identificar o que se quer do evento)                                                                                                                                        |              |                        |                         |
| 14 - <b>Temas abordados/desenvolvidos no evento</b> (identificar os temas abordados/desenvolvidos nas atividades do evento e especificar a sua pertinência em relação ao objetivo do mesmo):          |              |                        |                         |
| 15 - <b>Descrição das parcerias para a realização do evento e demais informações pertinentes</b> (citar as parcerias técnicas, políticas e financeiras que contribuirão para a realização do evento): |              |                        |                         |
| 16 - Justificativa da Proposição:                                                                                                                                                                     |              |                        |                         |



|                                                                                   |                                                     |                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
|  | <b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b><br>< Concedente > | <b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b> | <b>Anexo III</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|

  

| <b>I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS</b> |            |               |                   |      |        |         |
|-----------------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|------|--------|---------|
| Meta                                                | Etapa/Fase | Especificação | Unidade de Medida | Qtde | Início | Término |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |
|                                                     |            |               |                   |      |        |         |

  

| <b>II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA</b> |                                         |            |                            |                |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------------|----------------|
| Natureza                                                             | Discriminação                           | Concedente | Valor                      |                |
|                                                                      |                                         |            | Proponente - Contrapartida |                |
|                                                                      |                                         |            | Financeira                 | Não Financeira |
| 3390.30                                                              | Material de Consumo                     |            |                            |                |
| 3390.33                                                              | Passagens                               |            |                            |                |
| 3390.36                                                              | Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |            |                            |                |
| 3390.39                                                              | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |            |                            |                |
|                                                                      |                                         |            |                            |                |
|                                                                      |                                         |            |                            |                |
|                                                                      |                                         |            |                            |                |
|                                                                      |                                         |            |                            |                |
|                                                                      | Subtotais                               |            |                            |                |
|                                                                      | <b>Valor Total do Convênio</b>          |            |                            |                |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
< Concedente >

Cronograma de Desembolso

Anexo IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – Ano:

| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |     |     |     |     |     |     |
| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|      |     |     |     |     |     |     |

Concedente – Ano:

| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |     |     |     |     |     |     |
| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|      |     |     |     |     |     |     |

Contrapartida – Ano:

| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |     |     |     |     |     |     |
| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|      |     |     |     |     |     |     |

Contrapartida – Ano:

| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |     |     |     |     |     |     |
| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|      |     |     |     |     |     |     |

## ANEXO V

**Carta de ciência do Programa Municipal para Chamada Pública – Seleção de  
Projetos de Eventos da Coordenação de Doenças Transmissíveis – SESAPI / 2010.**

Município: \_\_\_\_\_

Estado:

Declaro, para os devidos fins, que esta Coordenação Municipal tem ciência da realização do Evento

a ser executado pela OSC/ONG \_\_\_\_\_

CNPJ número: \_\_\_\_\_, neste Município,  
nos dias \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Informamos, ainda, que a Instituição \_\_\_\_\_

está regularizada junto a esta Coordenação Municipal de DST/Aids, não existindo nenhuma pendência (técnica ou financeira), conforme solicitado no item 8.2 do EDITAL DE SELEÇÃO SESAPI/CDT Nº 01/2011.

## Local e data

**Assinatura e carimbo**

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistiu qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e data.

Assinatura do Proponente

Nome do Proponente

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, (nome da entidade) tem plena ciência do conteúdo deste edital e seus anexos e, que atende ainda todas as considerações estabelecidas para prestação dos serviços do evento proposto no Edital de Seleção SESAPI/CDT N° 01/2001.

Local e data

Assinatura do Representante da Entidade Proponente

Nome da Entidade Proponente